



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.206, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de abril de 2008.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

"Somar para Desenvolver"